



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



LEI Nº. 1.828 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do Vale-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Lucianópolis"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Vale-Alimentação da Câmara Municipal de Lucianópolis, instituído pela Lei nº 1.231/2002, e suas alterações, fica o seu valor fixado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – O vale será entregue mensalmente aos servidores da Câmara Municipal de Lucianópolis, até o décimo dia útil e terá validade até o vigésimo quinto dia do respectivo mês.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS